



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO- RAG FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

Clymer Ferreira Bastos

Prefeito Municipal

Edivânia Ramalho Teles

Vice-Prefeita

Joel Luiz dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Kelly Vânia Rocha de Melo Ferreira

Diretora do Departamento de Assistência Social

Carmem Ramalho Soares Santos

Coordenadora de CRAS

Centro de Referência de Assistência Social

Valdineide Dantas dos Santos

Coordenadora de CREAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Título	Ano de Execução
Relatório Anual de Gestão	2022
Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Ata nº 03 - Resolução nº 01/2023	
Telefone (79)3366-1250	E-mail. assistenciasocial@brejogrande.se.gov.br
Comissão de Elaboração: Kelly vania Rocha de Melo Ferreira – Diretora de Departamento Assistência social- CRESS1454 Carmem Lane Ramalho Soares – Coordenadora do CRAS Valdineide Dantas– Coordenadora do CREAS CRESS 3527 Elis Morgana Santos de Oliveira Psicologa / CREAS- CRP 19/001600 Nivia Regina dos Santos Ferreira -Assistente Social CRESS 3879 Thayanne Fernanda Santos Bispo – Psicologa -CRP- 19004141	
Colaboração e Apoio <ul style="list-style-type: none">➤ Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-➤ Equipe Técnica – CRAS, CREAS e CadastroÚnico	



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SMAST		CNPJ: 14.635.220.0001/04
Endereço Praça da Bandeira, 35 centro, Brejo Grande/SE		
Telefone: (79) 3366-1250	E-mail: assistenciasocial@brejogrande.se.gov.br	
Nome do Gestor Joel Luiz dos Santos	Cargo/Função Secretário Municipal	Nomeação Portaria nº 55 / 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Lei/Data de Criação do SUAS MUNICIPAL Lei 167\ 2022 de 15 de dezembro de 2022		
Endereço Rua Juvina Tojal, 34 Centro, Brejo Grande/SE		
Telefone: (79) 3666-1250	E-mail: conselho@brejogrande.se.gov.br	
Número de Membros seis Titulares e seis Suplentes	Secretária Executiva Valdineide D. dos Santos	Formação Assistente Social
Presidente Carmem Lane Ramalho Soares	Representação Não governamental	Gestão 2022-2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei/Data de Criação do CMAS Lei	CNPJ 14.635.220/0001-04
Telefone: (79) 3366-1250	E-mail: conselho@brejogrande.se.gov.br
Gestor do FMAS Joel Luiz dos Santos	Cargo/Função Secretário Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho Fundo Municipal de Assistência Social Relatório Anual de Gestão de 2022

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados durante o ano de 2022, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, órgão gestor da Política de Assistência Social, no município de Brejo Grande/SE.

Este documento contém as informações referente aos resultados e aos desafios encontrados na execução das ações e serviços socioassistenciais organizados pelos níveis de proteção social básica, especial, pelo controle social, pela concessão de benefícios, pela transferência de renda, pela gestão do SUAS e pela vigilância socioassistencial, visando dar transparência e publicidade as ações desta secretaria, facilitando o acesso à informação.

A S Mast possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Seu papel central é o atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, tendo o território como espaço de expressão de cidadania e reconquista dos direitos sociais.

O Brasil está envolto em uma crise política e econômica, que tem deixado muitas marcas na Política de Assistência Social no país e que, também, tem afetado os municípios diretamente com a irregularidade dos repasses de recursos pactuados para este ano.

O momento é, sem dúvida, de muitos desafios e também de oportunidades para se estabelecer novos marcos regulatórios.

Dessa forma, o presente relatório demonstra a firme determinação da S Mast em oferecer serviços que, cada vez, melhor contribuam na transformação da realidade dos cidadãos, grupos e famílias aldeenses, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo o processo de construção de uma Brejo Grande, mais justa, fraterna e humana, na luta pela garantia de direitos e fortalecimento do SUAS.



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

INTRODUÇÃO

Desde sua implantação, em 2005, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem aprofundando a cada ano sua institucionalização como instrumento fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social, tornando efetiva a determinação constitucional que conceituou as ações de assistência social como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independentemente de outra qualquer condição ou contribuição prévia. Com o SUAS, a assistência social deixou, efetivamente, de ser caracterizada como filantropia e benemerência, para se constituir em uma política pública de natureza universal - direito do cidadão e dever do Estado -, tendo como diretrizes a participação e o controle social e a descentralização político-administrativa, cabendo ao governo federal a coordenação federativa, a regulamentação e o cofinanciamento das ações. Nesse sentido, foi necessário um enorme esforço para superar o legado de fragmentação e dispersão que caracterizavam as ações e organizações até então existentes. O SUAS tem se desenvolvido e se aperfeiçoado com ferramentas que subsidiam o processo decisório, fortalecendo, desse modo, as funções de planejamento, monitoramento e avaliação. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – S Mast, é o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, desenvolvendo programas, projetos e serviços socioassistenciais destinados aos segmentos populacionais destinatários da Assistência Social, de acordo com os princípios e diretrizes preconizadas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. A S Mast tem como missão "Implementar políticas públicas no âmbito da assistência social, visando a garantia de direitos e a promoção do desenvolvimento humano na perspectiva da universalização dos direitos e da redução das desigualdades sociais no universo da família e da



Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022

sociedade". Tem atuado na perspectiva da família como centralidade, da manutenção e do fortalecimento da rede socioassistencial como uma das prioridades, do empoderamento dos usuários e da constante capacitação dos trabalhadores do SUAS.

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados obtidos pela Gestão municipal da Assistência Social, durante o ano de 2022, enfocando os aspectos primordiais para que sejam promovidos os meios necessários para o exercício do SUAS. Elaborado pelo Gestor e sua Equipe Técnica e submetido ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS visa tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, especial, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial.

Com este instrumento de gestão, pretende-se auxiliar a rede da assistência social na articulação e expansão das ações, de forma integradora, mobilizando toda a rede e ampliando assim o potencial participativo nas decisões das políticas públicas da assistência social e avaliar a estrutura atual juntamente com os resultados efetivamente alcançados, de modo a subsidiar os planos para um amanhã mais sólido, pautado em uma nova trajetória com a inserção de diferentes desafios e inovações.



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

EIXOS ESTRUTURANTES –SMAST

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV
SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF

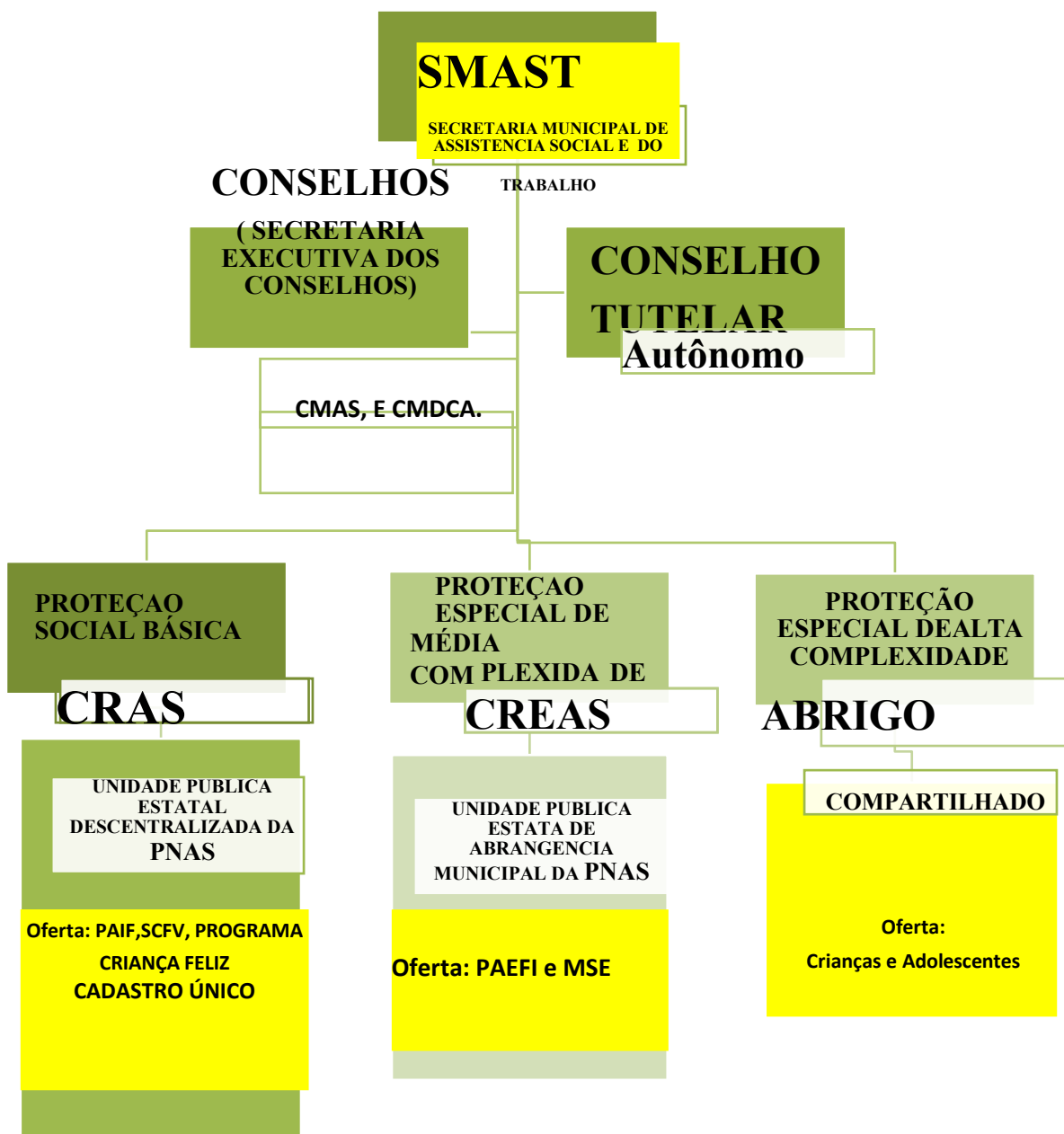
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS-PAEFI

PROGRAMAS E PROJETOS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- E-PCF

CONTROLE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS (ATIVO)
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA(em reestruturação da Lei)



Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
ORGANOGRAMA DA SMASTPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA





Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho Fundo Municipal de Assistência Social Relatório Anual de Gestão de 2022

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os serviços continuados de PSB se destinam às famílias e são ofertados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades públicas de assistência social e de forma indireta pelas entidades privadas de assistência social da área de referência do CRAS.

O CRAS é a unidade pública responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social de sua abrangência nos Municípios. Cada CRAS oferta, necessariamente e com exclusividade, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), principal serviço de Proteção Social Básica, o qual é complementado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A ação realizada pelo CRA, nesse ano, segundo o RMA, podem ser visualizada nos seguintes na tabela abaixo:

SERVIÇOS EXECUTADOS	ATENDIDOS
ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS	138
VISITAS DOMICILIARES	114
FAMILIAS ACOMPANHADAS	1140
GRUPOS PAIF	01
ENCAMINHAMENTO A REDE	25
ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS	975
BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	30



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

REUNIÕES DE TÉCNICA	PLANEJAMENTO E EQUIPE	05
------------------------	-----------------------	----

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULO DE 07 A 15 ANOS**

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF e do PAEFI e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O SCFV deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos, a partir de intervalos de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Considerando dados gerais do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o quadro seguinte demonstra a quantidade de usuários que participaram do serviço em 2022:



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS

Capacidade de atendimento de referência	180
Meta de inclusão do público prioritário	90

Obs: Apesar de a meta pactuada ser de 180 usuários, está atendendo uma quantidade de 280 usuários atendidos sem comprometer o serviço.

Núcleos do SCFV	Localidade	ATENDIDOS
Sede do Município	No CRAS	160
Povoado Brejão	Prédio alugado - SCFV	80
Povoado Saramem	Prédio alugado - SCFV	40

ATIVIDADES EXECUTADAS DO SCFV -7 A 15 ANOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS 2021	ATENDIDOS
Dia alusivo ao Dia Internacional da mulher	250
Palestra Educativa e Caminhada em alusão ao 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	300
Arraia alusiva aos Festejos Juninos	180
Dia em alusão a Semana da Criança- Parque Infantil	800

SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA IDOSOS A PARTIR 60ANOS



Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho Fundo Municipal de Assistência Social Relatório Anual de Gestão de 2022

Em decorrência do período pandêmico que assolou o mundo, as atividades permaneceram suspensas durante todo o ano corrente em vigor, sendo realizadas visitas de acolhimento e cadastramento de novos usuários, onde o núcleo de atendimentos de idosos do SCFV do município de Brejo Grande/SE.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-EPCF

A Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 é considerada o marco legal da primeira infância no Brasil. Esta lei representou um importante passo em direção ao reconhecimento das especificidades das crianças na faixa entre 0 e 6 anos de idade e reforça a prioridade absoluta que deve ser dada a elas. O Programa Criança Feliz é uma política pública instituída por meio do Decreto nº 8.869/2018 com o intuito de efetivamente prover os direitos desse público. Entretanto, a sua relação com a política de assistência social se dá de forma mais ampla. A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 19, de 20 de novembro de 2016, institui o Programa Primeira Infância no SUAS, que materializa o Programa Criança Feliz nos territórios brasileiros. O público-alvo é formado pelas famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade. Essas famílias são priorizadas a partir dos seguintes critérios:

1. Famílias com gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);
Famílias com crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e
2. Crianças de até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção previstas no ECA.

Em conformidade com a Portaria Conjunta nº1, de abril de 2020, devido esse momento pandêmico, o ministério estabeleceu recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos entes federativos quanto á execução das atividades do Programa Criança Feliz /Primeira Infância de modo a resguardar a proteção as famílias e aos trabalhadores que integram o programa. Neste sentido foram adotadas estratégias de atendimentos por meio remoto.



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

DADOS E-PCF

Área de abrangência	Famílias atendidas	Visitas realizadas
Sede do Município	100	3299

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial organiza a oferta de um conjunto de serviços especializados a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social por violação de direitos, com o objetivo de ampliar aquisições, habilidades e autonomia para o enfrentamento de situações, tais como: violência física ou psíquica; negligência, maus tratos e abandono; precarização dos cuidados nas situações de dependência, em virtude de ser idoso ou ter deficiência; violência sexual (abuso e exploração); situação de rua; trabalho infantil; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); vítimas de tráfico de pessoas; fragilização dos vínculos familiares; ruptura, ausência ou afastamento do convívio familiar, dentre outras.

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, que tem como papel constituir-se em *locus* de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.

Dentre outros serviços ofertados no CREAS, cada unidade, deve ofertar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O PAEFI promove o apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

As situações que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social podem ter repercussões diferenciadas, que podem ser agravadas ou não em



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

função de diversos aspectos (contexto de vida, acesso à rede de proteção e direitos, ciclo de vida, deficiência, gênero, orientação sexual, uso/abuso de drogas, condições materiais etc.). Nesse sentido, diante das situações vivenciadas, cada indivíduo demanda do PAEFI um conjunto de atenções específicas, de acordo com suas singularidades. Com base nos dados do Registro Mensal de Atendimentos RMA-CREAS, a tabela seguinte apresenta o volume de atendimento realizado pelo CREAS em 2022:

SERVIÇOS EXECUTADOS	ATENDIDOS
ACOLHIMENTO	68
ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS	89
VISITAS DOMICILIARES	165
FAMILIAS ACOMPANHADAS PAEFI	24
ENCAMINHAMENTO COM A REDE	04
PALESTRAS	10
RELATÓRIO ENCAMINHADO AO MP	20
DENUNCIA	50

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS 2022	ATENDIDOS
Palestra sobre Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher	60
Palestra Educativa e caminhada – 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	300
Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	Redes sociais
Palestra sobre a Prevenção ao Suicídio	300



Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
GESTÃO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
CADASTRO ÚNICO – GOVERNO FEDERAL

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 3 salários mínimos.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Auxílio Brasil, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (novembro de 2022):

- **2.053 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.479 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.873 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- **1.392 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **74,32%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **80,53%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
77,7%	71,4%	63,9%	49,2%	72,7%	75,0%	73,0%	66,8%

Quadro síntese (referência: outubro de 2022)

De acordo com dados extraídos do CadÚnico, em Brejo Grande até dezembro de 2022 foram executadas em sua totalidade:



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

ATIVIDADES EXECUTADAS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
ATENDIMENTOS	743
CADASTROS NOVOS	166
AVERIGUAÇÃO CADASTRAL	25
BLOQUEIO	04
TRANSFERENCIA	31
VISITAS DOMICILIARES	89
BENEFICIOS SUSPENSOS	107
DESBLOQUEIO	68
EXCLUSÃO DE MEMBRO	60
INCLUSÃO DE MEMBRO	68
EMISSÃO DE FOLHA RESUMO	64
CADASTRO BPC -ATUALIZAÇÃO	25

BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC/LOAS

É um benefício da Política de Assistência Social, Individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social.

Em setembro de 2022, o número de beneficiários no município de Brejo Grande totalizava 128 pessoas, sendo 105 idosos e 23 pessoas com deficiência.

BENEFICIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos;

São provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias, com impossibilidade de arcar por conta própria, em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

DESCRIÇÃO AÇÕES EXECUTADAS	FAMILIAS ATENDIDAS
AUXILIO FUNERAL	11
ALUGUEL SOCIAL (ORDEM JUDICIAL)	02
2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO	09
CESTA BÁSICA	1.414

CONTROLE SOCIAL



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO GRANDE-
CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993.

A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/1993. O CMAS de Brejo Grande foi criado pela Lei Municipal nº 20 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Municipal nº 112, de junho de 2015 e foi sancionada a Lei Municipal do SUAS Lei nº 167\ 2022 de 15 de dezembro de 2022. O CMAS é composto por dois grupos de conselheiros: os representantes do poder público, indicados pelo Governo Municipal e os representantes da sociedade civil, eleitos pelas entidades inscritas no CMAS. São representantes da sociedade civil as entidades sociais prestadoras de serviços, as entidades de defesa dos usuários e as entidades que representam os trabalhadores da área social.

São representantes governamentais os servidores que representam a prefeitura e que atuam nas Secretarias Municipais.

Cada grupo tem o mesmo número de representantes: 06 conselheiros governamentais e 06 conselheiros não-governamentais e seus respectivos suplentes e o período de gestão no CMAS é de dois anos. As responsabilidades do Conselho estão definidas na lei de criação e no Regimento Interno.

A última eleição para renovação da Mesa Diretora do CMAS do biênio de 2022-2023 foi realizada em agosto de 2022. Em 2022, foram realizadas 08 reuniões ordinárias.

RESOLUÇÕES DE 2022



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

RESOLUÇÃO 01/2022	"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2021, relativa à Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social"
RESOLUÇÃO 02/2022	"Dispõe sobre a abertura dos demonstrativos sintéticos da execução físico financeira dos exercícios de 2018 ,2019 e 2020 ,relativa ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo Grande/SE, do Sistema Único de Assistência Social.
RESOLUÇÃO 03/2022	"Dispõe sobre as ações sócioassistenciais desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo Grande nos meses de abril a maio do corrente ano.
RESOLUÇÃO 04/2022	"Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do CMAS/SE do Município de Brejo Grande no ano de 2022
RESOLUÇÃO 05/2022	"Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Regimento Interno do CMAS/SE
RESOLUÇÃO 06/2022	"Dispõe sobre a prorrogação dos membros da sociedade civil enquanto perdurar a aprovação da Lei Municipal do SUAS CMAS/SE "
RESOLUÇÃO 07/2022	"Dispõe sobre a recondução dos membros da Mesa Diretora do CMAS/SE
RESOLUÇÃO 08/2022	Dispõe sobre apreciação da retificação Demonstrativo Sintético Financeiro do exercício de 2019 referentes ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, no âmbito do município de Brejo Grande/SE
RESOLUÇÃO 09/2022	"Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do exercício de 2022 referentes ao Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, no âmbito do município de Brejo Grande/SE
RESOLUÇÃO	"Dispõe sobre aprovação do Projeto Político Pedagógico do CREAS ,no âmbito do município de Brejo Grande/SE



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

10/2022	
RESOLUÇÃO 11/2022	Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do CMAS/SE do Município de Brejo Grande no ano de 2023

O CMAS não houve capacitação interna e não participaram de nenhuma capacitação.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BREJO GRANDE / SE CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão deliberativo, normativo, formulador e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme a Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança do Adolescente. No município de Brejo Grande foi instituído pela Lei nº 48 de 2000 alterada pelas Leis nº 07/2003; Lei 94/2013 e Lei 114/2015. O Conselho é formado, paritariamente, por integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio. A função dos integrantes é de interesse público relevante e não é remunerada, conforme previsto no art. 89 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Ele é dotado de autonomia administrativa e técnica, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, conforme o artigo 3º, da Lei Municipal

O CMDCA é constituído por 10 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, divididos entre 05 representantes da sociedade civil e 05 representantes do poder público. O processo eleitoral dos conselheiros representantes da sociedade civil ocorre a cada dois anos. Os conselheiros governamentais são indicados pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande. O CMDCA é responsável por controlar as ações e organizar as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

governos. Durante o ano de 2022 o CMDCA esta em processo de reestruturação da lei, e somente em dezembro foi sancionada a reestruturação da Lei nº 166\2022 de 15 de dezembro de 2022.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Assistência Social e do Trabalho busca desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, contribuindo de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários.

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados.

No município de Brejo grande, pode-se verificar que o órgão gestor da Assistência Social vem se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades de Gestão visando ampliar a qualidade dos serviços prestados à população usuária, tendo como fundamento os seguintes princípios: a ampla divulgação dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessã, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetorias no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.

Em decorrência deste período pandêmico todas as atividades passaram a ser remotas , e seguindo as orientações da OMS todas as atividades que envolvessem grupos e aglomerações tiveram que ser suspensas , para todos os trabalhadores do SUAS são dias de incertezas e de ter que reinventar a metodologia do trabalho , pois como a Política da Assistência Social preconiza as nossas ações tem que ser desenvolvidas para os que deles necessitam.A gestão da S Mast tem sido marcada por um grande esforço de avaliação, planejamento, formulação e negociação, visando alinhar as ações da Secretaria às



Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022

prioridades da agenda social do Governo Federal e Estadual e definir ajustes naturais do ciclo de políticas públicas, sem comprometer a continuidade, amadurecimento e êxito das ações executadas.



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

ANEXO

PALESTRA EM ALUSÃO PREVENÇÃO GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

POVOADO BREJÃO –CRAS E CREAS E REDE INTERSETORIAL



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**



POVOADO SARAMEM



SEDE DE BREJO GRANDE-E.M. J.M.M

PALESTRA DIA INTERNACIONAL DA MULHER - CRAS



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**



SEMANA DA PASCOA –SCFC (SEDE E POVOADOS)



SCFV-SEDE



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**



SCFV-SEDE



POVOADO SARAMEM



POVOADO BREJÃO

**PALESTRA EDUCATIVA E CAMINHADA – 18 DE MAIO EM COMBATE AO
ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOACIR MENDONÇA- ALUNOS



Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho Fundo Municipal de Assistência Social Relatório Anual de Gestão de 2022



CRAS X CREAS NA PRAÇA – DIA MUNDIAL EM COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**



APRESENTAÇÕES CULTURAIS – JOVENS BREJOGRANDENSES

ENTREGA DAS LEMBRANCINHAS – FESTEJOS JUNINOS



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**



EQUIPE TECNICA: VISITADORES E SUPERVISORA EM AÇÃO



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
REUNIÃO TÉCNICA – ALINHAMENTO DAS AÇÕES AUXILIO BRASILX
CADASTRO ÚNICO**



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS USUARIOS DO SCFV –CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**



COMEMORANDO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
AGOSTO LILAS: PALESTRA EM COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA E
FAMILIAR E AGOSTO DOURADO: AMAMENTAÇÃO SAUDEVEL**



USUÁRIAS DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS-CRAS



RODA DE CONVERSA SOBRE AGOSTO LILAS



Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho Fundo Municipal de Assistência Social Relatório Anual de Gestão de 2022

1º FORUM COMUNITÁRIO -SELO UNICEF



ARTICULAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL –EM BUSCA SELO UNICEF





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**

**SETEMBRO AMARELO
SEMANA ALUSIVA A PREVENÇÃO AO SUICÍDIO – UNIDADES DE ENSINO**



assistenciasocialbrejogrande





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**



**REUNIÕES TRIMESTRAIS – COMITÊ GESTOR
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

INTERSETORIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO





Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho Fundo Municipal de Assistência Social Relatório Anual de Gestão de 2022



SEMANA DA CRIANÇA





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
2ª NATAL SEM FOME- NATAL SOCIAL**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
SEMANA SANTA – DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE-FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2022
REUNIÕES CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BREJO GRANDE**

